

Zimbra**iermak.nina@tre-am.jus.br****ESCLARECIMENTO PE 17/2023 (OP-55497)****De :** VG <editor@vanguardadf.com.br>

Sex, 16 de jun de 2023 15:04

Assunto : ESCLARECIMENTO PE 17/2023 (OP-55497) 1 anexo**Para :** selic@tre-am.jus.br

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

PE 17/2023

Prezado Sr. Pregoeiro,

A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão**, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Esclarecimento 01

Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 02

O Edital prevê aplicação das preferências estabelecidas no Decreto 7.174/2010, como se observa abaixo:

8.1. Este Pregão submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto n. 7.174/2010.

No entanto, este critério não foi habilitado no **sistema** comprasnet, impedido a aplicação do direito de preferência para o PPB.

Em razão disso, solicitamos providências para o ajuste do **sistema**, de forma a atender a legislação sobre o tema.

Esclarecimento 03

Em análise ao edital, observamos que não foi informado o prazo de intenção de recurso.

De acordo com a IN SEGES/ME nº 73/2022Art. 40. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Dessa maneira, entendemos que a licitante terá um prazo não inferior a 30 minutos para manifestar sua intenção de recurso. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 04

26.1. O prazo para assinatura da(s) atas de registro de preços e para retirada da(s) Nota(s) de Empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá dar-se via e-mail ou ser entregue diretamente na sede da Contratada.

Entendemos que esse prazo poderá ser prorrogado e considerado até 5 dias. Nosso entendimento está correto?

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: edital@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SETOR DE LICITAÇÕES – SELIC

Esclarecimento 01

Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nossa entendimento está correto?

Esclarecimento 02

O Edital prevê aplicação das preferências estabelecidas no Decreto 7.174/2010, como observa abaixo:

8.1. Este Pregão submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto n. 7.174/2010.

No entanto, este critério não foi habilitado no sistema comprasnet, impedindo a aplicação do direito de preferência para o PPB.

Em razão disso, solicitamos providências para o ajuste do sistema, de forma a atender a legislação sobre o tema.

Esclarecimento 03

Em análise ao edital, observamos que não foi informado o prazo de intenção de recurso.

De acordo com a IN SEGES/ME nº 73/2022, art. 40, “qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor”.

Dessa maneira, entendemos que a licitante terá um prazo não inferior a 30 minutos para manifestar sua intenção de recurso. Nossa entendimento está correto?

Esclarecimento 04

26.1. O prazo para assinatura da(s) atas de registro de preços e para retirada da(s) Nota(s) de Empenho será de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação pelo TRE-AM, que poderá dar-se via e-mail ou ser entregue diretamente na sede da Contratada.

Entendemos que esse prazo poderá ser prorrogado e considerado até 5 dias. Nossa entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 1 – RESPOSTA

Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

QUESTIONAMENTO 2 – RESPOSTA

A ausência da aplicação da preferência estabelecida no Decreto 7.174/2010 foi corrigida com a alteração do edital. Em decorrência dessa alteração, a data de realização do certame foi marcada para o dia 04/07/2023.

QUESTIONAMENTO 3 – RESPOSTA

O prazo para manifestação da intenção recursal não será inferior a 20 (vinte) minutos.

QUESTIONAMENTO 4 – RESPOSTA

O edital não prevê a possibilidade de prorrogação do prazo previsto no subitem 26.1.